



Prefeitura Municipal de Louveira

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 – DECRETO MUNICIPAL Nº 4.786/2016

Considerando a Lei Municipal nº. 2.615 de 17 de dezembro de 2018, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a concessão de subvenção a organização da sociedade civil “Centro Reformista de Assistência Social O Bom Samaritano”;

Considerando que o repasse a título de subvenção encontra-se previsto no inciso I, do § 3º do artigo 12 da Lei Federal nº. 4.320/1964;

Considerando que a organização acima disposta é instituição de utilidade pública e de relevante interesse público;

Ante as considerações acima elencadas e consoante os pareceres constantes no Processo nº 010.126/2018, **DECLARO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento no inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil CENTRO REFORMISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “O BOM SAMARITANO”, CNPJ n.º 44.086.403/0001-70, objetivando a destinação da importância total anual de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), para *manutenção da prestação de serviços socioassistenciais na modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos*, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público e pelo CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

Em face do disposto no § 1º, do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, solicito os procedimentos necessários para a devida publicidade do presente ato.

Louveira, ____ de janeiro de 2019.


Nicolau Finamore Junior
Prefeito Municipal